

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Requisição: 3372 - 24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **19 de Fevereiro de 2024 a 06 de Março de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Restauro de Bancos e Cadeiras

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação de empresa especializada para restauro de bancos e cadeiras conforme demandas do Theatro Municipal de São Paulo. 1. Objetivo A) Contrato sob demanda com valores tabelados para execução do Restauro de bancos e cadeiras do Theatro Municipal de São Paulo, de acordo com as especificações (Item 4). 2. Escopo do contrato A) Vistoria para avaliação das condições dos mobiliários e mapeamento de danos considerando peças que necessitem ser remontadas; B) Restauro dos mobiliários estofados, executado de acordo com as especificações contidas no memorial em anexo. C) Restauro dos mobiliários em Marchetaria, executado de acordo com as especificações contidas no item 4 (especificação) deste documento. 3. Da proposta comercial A) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta-feira em horário previamente agendado. Do endereço: Praça Ramos de Azevedo, República 01037-010 São Paulo (SP). B) A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada em formato de planilha de formação

do preço total, deixando explícita a precificação POR ITEM. E deverá informar o prazo máximo necessário para a realização de 100% (cem por cento) das atividades (considerando dias corridos).

C) A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

D) Relação dos itens a ser avaliado com valor por unidade:

Tabela para Preenchimento de Propostas

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor por Unidade</u>
	<u>Cadeiras</u>	
	<u>Banco Grande</u> <u>3,00 x 0,50 m</u>	
	<u>Banco Médio</u> <u>2,50 x 0,50 m</u>	
	<u>Banco Pequeno</u> <u>1,10 x 0,40 m</u>	
	<u>Poltrona em Marchetaria</u>	

4. Especificações para Restauro de bancos e cadeiras de madeira do Theatro Municipal de São Paulo.

Trata o presente documento, das orientações para a Reforma de Bancos e Cadeiras do Theatro Municipal de São Paulo, conforme as especificações recebidas pelo DPH. Os serviços deverão incluir a retirada da tapeçaria existente, troca do forro de cobertura do quadro do assento existente em juta, por forro em tecido/TNT, revisão e lubrificação dos feixes de mola, troca de espumas e do tecido de veludo do revestimento, revisão e reparos das estruturas de madeira.

A) Revestimento

Troca de revestimento das cadeiras por tecido conforme especificação abaixo: Tecido Veludo 100% ALGODÃO, 430 gr/m², material permanentemente ignifugado, conforme norma internacional de segurança para Teatros e Estúdios de TV, classe M1. Cor: Vermelho. Fixação da espuma revestida nas estruturas de madeira maciça do encosto deverá ser feita com tachas, seguindo o sistema original de fixação.

B) Espumas

Espuma laminada de acordo com a NBR 9407, atendendo as seguintes características:

- Densidade (Kg/m³) = 33+- 2
- Tensão à ruptura (KPa) = 85 min
- Alongamento (%) = 110 min
- Rasgamento (N/m) = 400 min
- Deformação permanente a 50% (KPa) = 4,2 max
- Espessura do assento dos Bancos: 100 mm.
- Espessura do assento das cadeiras: 50 mm.
- A fixação da espuma revestida do encosto na estrutura de madeira maciça, deverá preservar os sistemas originais de fixação da madeira do encosto

C) Estruturas de Madeira

Madeira maciça torneada, possui desenhos e entalhes artesanais com encaixe na estrutura, acabamento com seladora poliuretano / verniz. Revisão dos pés em tronco de tetraedro, talha dourada com motivos fitomórficos na parte superior dos pés e da estrutura de travamento em forma de x. Realização de serviços de reparo e acabamento (lustração) nas partes em madeira, incluindo: Remoção dos riscos e avarias “superficiais”, com lixamento (utilizando lixas de alta e baixa abrasividade) e finalizando com preparo e massa de

preenchimento para cobertura com verniz acompanhando o padrão existente. Para tanto será permitida a aplicação de solventes e detergentes conforme testes a serem realizados para a total retirada das ceras e óleos de peroba usados na manutenção dos bancos e cadeiras (permitindo o acabamento em seladora e verniz). Fornecimento de acabamentos em madeira para as estruturas dos assentos, peças em madeiras maciças torneadas idênticas às existentes com acabamento em verniz.

D) Mobiliários em Marchetaria

Para o Restauro de mesas e cadeiras de Marchetaria, deverá ser realizada uma vistoria para o mapeamento dos danos e o correto dimensionamento das peças. A intervenção deverá incluir a fixação de peças quebradas e execução de novas peças para a recomposição de partes faltantes, respeitando a técnica original, materiais e padrões das incrustações.

Condições Comerciais

E. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br. Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irredutíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato

anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213